



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA
E ALIMENTAÇÃO

2022

Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º15/DGAV/NA/2022

dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n. °15/DGAV/NA

Área: Segurança Alimentar e Saúde Animal

Tema: Plano de Vigilância, Controlo e Erradicação da
Encefalopatia Espongiforme dos Bovinos (EET).

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1. Introdução.....	4
2. Base legal e procedimentos seguidos	4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas	5
4. Constatações.....	5
4.1 Constatações Positivas.....	5
4.2 Observações	6
4.3 Não Conformidades	6
5. Conclusões.....	6
6. Plano de Ação	6

1. Introdução

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2022, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Vigilância, Controlo e Erradicação da Encefalopatia Espongiforme dos Bovinos (EET), apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais incluídas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março, relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividades oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos, o qual, em 14 de dezembro de 2019, revogou o Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam com o Tema auditado.

2. Base legal e procedimentos seguidos

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março, bem assim como, das orientações da Comunicação da Comissão Nº 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.

De acordo com o Manual anteriormente citado, as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas

são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas, o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas

Para realizar esta AI, a EA visitou a Unidade Orgânica da DGAV, um estabelecimento de abate e uma unidade de transformação de subprodutos, tendo avaliado o desempenho da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo à área auditada e aos temas concretos que foram objeto de Auditoria. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos e bases de dados. A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

4. Constatções

Durante a AI foram detetadas 20 Constatções, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 17 CP, 2 OBS, 1 NCm.

4.1 Constatções Positivas

As principais Constatções Positivas detetadas estavam relacionadas com o seguinte: Equipa habilitada para exercer as funções que desempenham; Existência de vários documentos escritos relacionados com a coordenação e com a execução do tema em avaliação; Realização de reuniões de trabalho para análise do tema em avaliação e respetivos resultados; Envio/divulgação de orientações e clarificação de dúvidas; Supervisão documental e presencial; Implementação de ações de vigilância ativa e passiva.

4.2 Observações

No caso da colheita de amostras para despiste do agente etiológico, em unidades de subprodutos, não está descrita nenhuma tarefa de eventual verificação/supervisão, nem a mesma é realizada; a UO não elaborou, no período em avaliação, os relatórios de execução anual.

4.3 Não Conformidades

Não foram realizadas reuniões de coordenação em 2019, 2020 e 2021 para efeitos de análise/avaliação dos resultados obtidos.

5. Conclusões

No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditadora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril – Organização da Autoridade Competente e dos Controlos Oficiais: Coordenação, Supervisão e Execução”, de modo Muito Satisfatório, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do manual de procedimentos: auditorias internas, versão 09, de maio de 2020.

6. Plano de Ação

A UO apresentou evidências documentais, contendo as Ações de melhoria e corretivas a implementar/implementadas em sede de comentários ao Relatório Preliminar (RP) e que na sua maioria foram aceites pela EA, se bem que, foram elaboradas duas Recomendações.

Continua em falta a resposta ao quadro de comentários do RP, por parte dos Serviços Centrais (SC), pelo que a AI não pode ser fechada.

Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt